

8515708-35.2012.8.06.0000 - Requisição de Pequeno Valor. Requisitante: Francisca Ivone Pinheiro Landim. Requisitado: Estado do Ceará. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - O ente público depositou o numerário devido nestes autos (pág. 96). Intimadas as partes sobre os cálculos das retenções legais (pág. 101), não houve irresignação. Com efeito, cumpre determinar o pagamento desta RPV, na conta bancária informada pessoalmente pela credora às págs. 111/112, mediante transferência bancária, consoante art. 25, e parágrafos, da Res. 10/2011, alterada pela Res. 12/2013. Promova-se, igualmente, a transferência dos valores retidos em favor dos entes tributantes competentes. Cumpridas as determinações acima, dou por quitada a requisição de pagamento, devendo ser de tal fato comunicada, para os devidos fins, a douta Relatoria do processo judicial originário. Arquive-se, em seguida. Fortaleza, 3 de abril de 2014. Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente do Tribunal de Justiça.

8517990-12.2013.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: Terezinha de Jesus Brígido Santiago Abreu. Devedor: Município de Fortaleza. Advogada: Glaydes Maria Sindeaux Esmeraldo (OAB: 4019/CE). Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Arquive-se, pois. Fortaleza, 4 de abril de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

Total de feitos: 8

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 25 / 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 21, X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a se realizar no próximo dia vinte e quatro (24) de abril de 2014, às 13:30 horas, para apreciação e deliberação dos Processos Administrativos contra magistrados e desembargador, protocolizados sob os nº's. 8500234-43.2012.8.060026, 8501270-86.2013.8.06.0026 e 8504032-22.2014.8.06.0000, com prejuízo da realização da sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça que seria realizada na referenciada data, e outros assuntos de interesse do Poder Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 08 de abril de 2014.

Desembargador **LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Dinâmica Ceará Serviços e Obras Ltda.; OBJETO: reajustar o valor mensal do Contrato, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para realização de serviços de Operação de Máquina Reprográfica, Teleatendimento e Supervisor de Teleatendimento para prestação de serviços no Fórum Clóvis Beviláqua, cujos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas CLT (Apóio Operacional) e respectivas Convenções Coletivas de Trabalho no Ceará, em 9,732501%, sendo 7,816867% referente ao reajuste salarial das categorias, e 1,915634%, referente ao aumento do valor do vale alimentação, ambos determinados pela Convenção Coletiva/2012, passando dos atuais mensais R\$ 81.518,34 (oitenta e um mil, quinhentos e dez e reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 89.452,11 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2012, bem como reajustar o mesmo Contrato, em 8,356379%, sendo 6,610081% referente ao reajuste salarial das categorias, e 1,746299%, referente ao aumento do valor do vale alimentação, ambos determinados pela Convenção Coletiva/2013, passando dos atuais mensais R\$ 89.452,11 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) para R\$ 96.927,07 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sete centavos), a partir de 1º de janeiro 2013; e reajustar o valor mensal do Contrato, em 0,370536%, referente ao aumento do valor do vale transporte para R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), determinado pelo Decreto nº 13.049/2012, passando dos atuais mensais R\$ 96.927,07 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sete centavos) para R\$ 97.286,22 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir de 12 de janeiro de 2013, entretanto, com a redução do vale transporte para R\$ 2,00 (dois reais), o valor mensal do Contrato passa para R\$ 96.927,07 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sete centavos), a partir de 16 de fevereiro de 2013, e novamente com o reajuste do vale transporte para R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), o valor mensal passa para R\$ 97.286,22 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir de 22 de fevereiro de 2013; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Dra. Chrystianne dos Santos Sobral, Dra. Vládia Santos Teixeira e o Sr. Geraldo Henrique Araújo.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 42/2014

Referência: 8500025-50.2014.8.06.0173

Assunto: Indenização de Transportes

Interessado(s): CLEIRIANE LIMA FROTA